

LOCAL: Rua 25 Abril - Nazaré — Nazaré

ASSUNTO: “Formulário nº 7923 - Licenciamento para Obras de Edificação”

PROCESSO Nº: 622/22

REQUERIMENTO Nº: 2005/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
08-11-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
09-11-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

08-11-2023



Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de edifício de habitação – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 05.01.2023/Requerimento n.º 2441/22, foi deliberado em Reunião de Camara de 16.01.2023 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, o interessado, requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4ª edição
- h)- Projeto da Rede Elétrica
- i)- Projeto da Rede de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- Ficheiros em formato pdf e dwf
- m)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas de transporte de pessoas ou mercadorias
- n)- Projeto de Obras de Urbanização para a Rede de drenagem de águas residuais domésticas

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 36/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de abastecimento de água e sem viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

4. Os serviços da DOMA emitiram parecer desfavorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

5. Tendo-se verificado à data que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas;
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais;
- c)- Os elementos entregues em formato pdf e dwf.

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 82/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

7. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

8. O coordenador dos projetos, de acordo com o disposto no n.º 1 do Art.º 10 do RJUE e à luz do termo de responsabilidade apresentado, é o responsável por garantir a compatibilidade entre os mesmos.

9. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

10. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

e)- A celebração de contrato de obras de urbanização com a camara municipal, relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, podendo beneficiar de redução proporcional ou isenção das taxas nos termos do regulamento municipal;

f)- A cedência de 301.50 m² de área de terreno para domínio público municipal, para alargamento de arruamento, construção de passeios e estacionamento, conforme consta da planta de implantação;

g)- O encargo do titular do processo na execução do alargamento dos arruamentos, construção de passeios e faixa de estacionamento, conforme consta da planta de implantação.

11. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 03 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa de construção.


08-11-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PARECER N.º 36/OPU/2023
	PROCESSO N.º LE 622/22 Concordo 03-08-2023
ANTECEDENTES	DESPACHO  Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. <small>Presidente do CA dos SMN</small>

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer ao assunto em epígrafe referentes à operação urbanística LE 622/22 relativa à obra de construção de habitação multifamiliar, piscina e muros de vedação na Rua 25 de Abril - Nazaré, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

1. Abastecimento de água
 Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
2. Saneamento de águas residuais domésticas
 - a. Rede de infraestruturas
 - i. Toda a tubagem a instalar (coletores e ramais) deverá ser em tubo PVC-U 3KKK com embocadura com o-ring labial em SBR reforçado com um anel em PP, SN08.
 - b. Rede predial
 - i. A viabilidade de ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas está condicionada à execução das respetiva rede pública no âmbito do presente processo, e de acordo com o presente parecer.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.


O Técnico Superior
 03-08-2023

Tiago Pimpão





SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PARECER N.º 82/OPU/2023
	PROCESSO N.º LE 622/22 Concordo 01-11-2023
ANTECEDENTES • Parecer n.º 36/OPU/2023 datado de 12.06.2023	DESPACHO 

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré
Presidente do CA dos SMN

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 622/22 relativa ao obra de construção de habitação multifamiliar, piscina e muros de vedação na Rua 25 de Abril - Nazaré, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

1. Saneamento de águas residuais domésticas
 - a. Rede de infraestruturas
 - i. Face às alterações apresentadas considero que existe viabilidade na solução apresentada, pelo que emito parecer favorável à aprovação da rede de drenagem de águas residuais domésticas.
 - b. Rede predial
 - i. A viabilidade de ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas está condicionada à execução das respetiva rede pública no âmbito do presente processo.

Condicionantes:

- a. Qualquer alteração ao projeto agora aprovado está ser sujeita à prévia aprovação destes serviços municipalizados;
- b. Todos os materiais a utilizar nas tubagens e peças acessórias do sistema deverão ser previamente aprovados, em obra, por estes serviços municipalizados devendo para o efeito ser apresentado o respetivo certificado de conformidade;
- c. Todos os coletores e ramais de ligação, após assentamento e com as juntas a descoberto, devem ser sujeitos a ensaios de estanquidade e verificação da linearidade e não obstrução, sendo o primeiro destes aplicado igualmente às câmaras de visita.
- d. Deverá apresentar as telas finais em ficheiro CAD georreferenciado com o sistema de coordenadas ETRS89 / Portugal TM06 [EPSG:3763], o qual deverá ser entregue a estes serviços municipalizados aquando do pedido de ligação à rede pública existente;



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

- e. A ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas dependerá do cumprimento do exposto nas alíneas anteriores, bem como cumprimento do projeto.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior

30-10-2023

Tiago Pimpão

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tiago Pimpão', with a horizontal line underneath.



LOCAL: Rua 25 Abril - Nazaré — Nazaré

ASSUNTO: “Formulário nº 7923 - Licenciamento para Obras de Edificação”

PROCESSO Nº: 622/22

REQUERIMENTO Nº: 2005/23

DESPACHO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O projeto da rede pluvial cumpre com todas as normas e regulamentos em vigor, pelo que está em condições de ser deferido.

18-10-2023

João Santos, Engº Civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº